

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Vipau Importação e Exportação S/A, realizada em 15/05/2023 - Alteração do Estatuto Social – Inserções Atividades

VIPAU IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S/A

CNPJ 03.528.688/0001-75

NIRE 32300027415

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 15/05/2023

DATA, HORA E LOCAL: Na data de 15 (quinze) de maio de 2023 (dois mil e vinte e três), às dez horas, na sede da sociedade, localizada na Rodovia Darly Santos no. 2455, Galpão A – Polo Industrial, bairro Vale Encantado, na cidade de Vila Velha, estado do Espírito Santo, CEP 29.113-511.

CONVOCAÇÃO: Convocação verbal dos representantes dos acionistas, dispensadas as publicações de editais nos termos do Parágrafo 4º, do art. 124, da Lei 6.404/76.

MESA DIRETORA DOS TRABALHOS: Presidente, **Aroldo Teodoro Campos**; Secretária, **Rogéria Passos Campos**.

PRESENCAS: 100% (cem por cento) do capital social, os acionistas **VPG PARTICIPAÇÕES LTDA.**, CNPJ 19.446.784/0001-04, estabelecida na Avenida Teresa Cristina no. 445, bairro Prado, na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, CEP 30.410-600, com 4.051.877 (quatro milhões e cinquenta e um mil e oitocentos e setenta e sete) ações ordinárias com direito a voto, representando 62,19% (sessenta e dois vírgula dezenove por cento) do capital social, neste ato representada pelo seu administrador **Aroldo Teodoro Campos**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, empresário, portador da carteira de identidade MG 3.683.529, expedida pela SSP/MG, CPF 567.008.736-49, residente e domiciliado à Rua Yvon Magalhães Pinto nº 232, bairro São Bento, Belo Horizonte/MG, CEP 30.350-560; **ARTECA VITÓRIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, CNPJ 03.446.617/0001-23, com sede na Rodovia Darly Santos no. 2455, Galpão E, bairro Vale Encantado, na cidade de Vila Velha, estado do Espírito Santo, CEP 29.113-511, com 2.463.736 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, setecentas e trinta e seis) ações ordinárias com direito a voto, representando 37,81% (trinta e sete vírgula oitenta e um por cento) do capital social, neste ato representada por seu procurador **Cícero Teodoro Guimarães**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, administrador, inscrito no CPF sob o nº 407.962.726-20, residente e

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Vipau Importação e Exportação S/A, realizada em 15/05/2023 - Alteração do Estatuto Social – Inserções Atividades

domiciliado na Rua Bacuri no. 467, bairro João Pinheiro, Belo Horizonte/MG, CEP 30.530-140.

ORDEM DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA (permissivo art. 131, Lei Federal 6.404/1976): **(i)** Deliberação sobre as inserções das atividades de importação de placas e inversores solares fotovoltaicos, e comercialização por atacado de placas e inversores solares fotovoltaicos, ao objeto social da Companhia. **(ii)** Deliberação sobre as alterações do Estatuto Social para as inserções das atividades descritas acima.

DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

(i) Após a exposição dos motivos, ficam aprovadas de forma unânime pelo capital social votante as inserções das atividades de **importação de placas e inversores solares fotovoltaicos; e comercialização por atacado de placas e inversores solares fotovoltaicos;** ao objeto social da Companhia.

(ii) Após deliberação desta Assembleia, fica aprovada de forma unanime pelo capital votante as inserções destas atividades descritas acima, no **Artigo 2º** do Estatuto Social da Sociedade ora integralmente transcrito abaixo:

**VIPAU IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S/A
CNPJ 03.528.688/0001-75**

ESTATUTO SOCIAL

CAPITULO I

DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE, FILIAL, PRAZO DE DURAÇÃO E DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

Artigo 1º - A **VIPAU IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S/A**, é uma sociedade anônima brasileira de capital fechado, que se regerá por este Estatuto e pela legislação aplicável.

Artigo 2º - A Sociedade tem por Objeto Social a:

- (a) Comercialização por atacado de tecidos.
- (b) Comercialização por atacado de fios e fibras têxteis.

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Vipau Importação e Exportação S/A, realizada em 15/05/2023 - Alteração do Estatuto Social – Inserções Atividades

- (c) Comercialização por atacado de artigos de cama, mesa e banho.
- (d) A importação e a exportação de tecidos, fios e fibras têxteis.
- (e) Importações de placas e inversores solares fotovoltaicos.
- (f) Comercialização por atacado de placas e inversores solares fotovoltaicos.
- (g) Participação no capital social de outras empresas.

Artigo 3º - A Sociedade tem sede na Rodovia Darly Santos no. 2455, Galpão A – Polo Industrial, bairro Vale Encantado, na cidade de Vila Velha, Estado do Espírito Santo, CEP 29.113-511, e com filial instalada na Rodovia Maria Piedade da Costa no. 651 (seiscentos e cinquenta e um), bairro Barreiro, na cidade de Pedro Leopoldo, Estado de Minas Gerais, CEP 33.255-360, podendo a filial explorar quaisquer das atividades previstas no **Art. 2º** do Estatuto Social.

Artigo 4º - A Sociedade poderá instalar ou extinguir filiais, escritórios ou outros estabelecimentos em qualquer parte do País.

Artigo 5º - A empresa iniciou suas atividades na data de 01 (um) de dezembro de 1999 (um mil, novecentos e noventa e nove), com prazo de duração por tempo indeterminado.

CAPITULO II

DO CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 6º - O capital atual da sociedade é de R\$ 6.515.613,00 (seis milhões, quinhentos e quinze mil e seiscentos e treze reais), dividido em 6.515.613 (seis milhões, quinhentos e quinze mil e seiscentas e treze) ações ordinárias, nominativas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País.

Parágrafo Primeiro – Cada ação ordinária corresponde a 01 (um) voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Vipau Importação e Exportação S/A, realizada em 15/05/2023 - Alteração do Estatuto Social – Inserções Atividades

Parágrafo Segundo – As ações são indivisíveis em relação à Sociedade e quando pertencer a mais de uma pessoa, os direitos a ele conferidos serão exercidos pela representante do condomínio.

Parágrafo Terceiro – Na cessão das ações ou de direitos de subscrição os acionistas terão, sempre, preferência para adquiri-los em igualdade de condições de terceiros.

Artigo 7º - As alterações do capital processar-se-ão por deliberação da Assembleia Geral, observado, no que couber, o disposto no capítulo XIV, da Lei Federal 6.404/1976.

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 8º - A Sociedade será administrada por uma Diretoria Estatutária constituída de 02 (dois) Diretores, sendo um **DIRETOR PRESIDENTE** e um **DIRETOR ADMINISTRATIVO**, acionistas ou não, residentes no País e eleitos em Assembleia Geral.

Artigo 9º - Os Diretores serão eleitos em Assembleia Geral pelo prazo de 03 (três) anos, podendo ser reeleitos, e enquanto não reeleitos, exercerão suas atribuições até a posse de seus substitutos.

Parágrafo Único – A investidura dos Diretores se fará mediante lavratura de termo no Livro de Atas de Reunião da Diretoria.

Artigo 10º - Em caso de vacância no cargo de Diretor Presidente, em decorrência de ausência temporária por prazo superior a 30 (trinta) dias, renúncia ou morte, o Diretor Administrativo deverá convocar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, uma Assembleia Geral dos Acionistas para eleger o novo titular do cargo vago. No caso de vacância por ausência, renúncia ou morte do Diretor Administrativo, o Diretor Presidente assumirá interina e cumulativamente o cargo, e convocará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias,

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Vipau Importação e Exportação S/A, realizada em 15/05/2023 - Alteração do Estatuto Social – Inserções Atividades

uma Assembleia Geral dos Acionistas que elegerá o substituto para cumprir o restante do mandato.

Artigo 11º - A remuneração dos Diretores será fixada pela Assembleia Geral que os eleger.

Artigo 12º - Compete ao Diretor Presidente:

- a) Representar, isoladamente, ativa e passivamente a Sociedade em todas as operações que demandem ações de caráter social, comercial, financeiro, administrativo ou judicial, contratadas com terceiros e ou com acionistas, sejam instituições, entidades e ou demais sociedades de direito público ou privado;
- b) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- c) Convocar as Assembleias Gerais dos Acionistas da Sociedade, bem como as reuniões do Conselho Fiscal;
- d) Coordenar, orientar e autorizar a execução dos trabalhos e demais ações internas necessárias para apoiar e instruir as decisões estratégicas para direcionamento dos negócios da Sociedade, bem como o orçamento anual, aprovando-os para serem implementados pela Diretoria;
- e) Servir como moderador ou árbitro nos conflitos internos e externos envolvendo interesses da Sociedade;
- f) Autorizar a elaboração das políticas e demais normas internas para orientar o posicionamento da Sociedade em todas as suas atividades operacionais, aprovando-as para serem praticadas pela Diretoria e os demais órgãos corporativos da sociedade;
- g) Coordenar e autorizar os estudos internos para o desenvolvimento de novas atividades operacionais da Sociedade, aprovando-as para serem implementadas pela Diretoria;
- h) Representar isoladamente a Sociedade na constituição e ou nomeação de procuradores com poderes de administração “ad negotia” e “ad judita et extra”, assim como também a constituição de mandatários para representar isoladamente a Sociedade em casos específicos;

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Vipau Importação e Exportação S/A, realizada em 15/05/2023 - Alteração do Estatuto Social – Inserções Atividades

- i) Coordenar o processo de contratação dos serviços de auditoria interna e externa para avaliação e revisão das políticas operacionais e do balanço anual levantado pela Sociedade;
- j) Representar isoladamente a Sociedade na prática de quaisquer atos ou negócios jurídicos, seja através de instrumento particular ou escritura pública, inclusive quanto impliquem oneração ou alienação de bens móveis e imóveis ou valores mobiliários, bem como a assunção de obrigações de qualquer natureza ou valor, movimentação de recursos pela emissão de cheques ou através de outros instrumentos bancários, renúncia de direitos, além de receber ou dar quitação dos créditos de qualquer natureza existentes em favor da Sociedade.
- k) Representar a Sociedade na obrigação de constituição de outras sociedades e na compra e venda de participações societárias.

Artigo 13º – Compete ao Diretor Administrativo:

- a) Coordenar os exercícios de todos os atos administrativos da Sociedade;
- b) Zelar para que as políticas e demais normas internas aprovadas pela Diretoria sejam adequadamente executadas por todos os órgãos corporativos da Sociedade;
- c) Coordenar a execução dos estudos internos necessários para avaliação de projetos e demais propostas relativas a expansão dos negócios e das novas atividades operacionais da Sociedade.
- d) Representar, na ausência do Diretor Presidente, a Sociedade na constituição e ou concessão de garantias a favor de terceiros em operações de estrito interesse da mesma.

Artigo 14º – Poderão ser praticados, isoladamente, por qualquer Diretor ou Procurador pessoa física especialmente constituído, os atos que impliquem em:

- a) Emissão e endosso de duplicatas para cobrança bancária, caução ou desconto em bancos;
- b) Endosso de cheques para depósito nas contas bancárias da Sociedade e de notas promissórias para cobrança bancária em favor da Companhia;
- c) Verificação e conferência de saldos bancários;

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Vipau Importação e Exportação S/A, realizada em 15/05/2023 - Alteração do Estatuto Social – Inserções Atividades

- d) Movimentação de conta vinculada do FGTS;
- e) Cumprimento de obrigação de natureza fiscal;
- f) Assinatura de carteiras profissionais de empregados e quaisquer documentos inerentes a contratos de trabalho, bem como representar a Sociedade perante a Justiça do Trabalho;
- g) Assinatura de contratos de compra e venda de mercadorias do comércio da Sociedade, recebimento e quitação das mesmas;
- h) Quitação de duplicatas, notas promissórias e dívidas decorrentes e contratos.

CAPITULO IV

DO CONSELHO FISCAL

Artigo 15º – A Sociedade terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente, composto por 03 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, não acionistas e residentes no País, nas condições e com os poderes e atribuições previstos em lei.

Parágrafo Único - A instalação do Conselho Fiscal será feita a pedido dos acionistas, de acordo com a lei, pela Assembleia Geral, que fixará a sua remuneração quando em funcionamento.

CAPITULO V

DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 16º – A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente até 30 (trinta) de abril de cada ano para os fins previstos em lei e, extraordinariamente, sempre que necessário, observando-se em sua convocação, instalação e deliberações, as disposições legais e estatutárias pertinentes.

Artigo 17º – A Assembleia Geral será presidida pelo Diretor Presidente da Sociedade.

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Vipau Importação e Exportação S/A, realizada em 15/05/2023 - Alteração do Estatuto Social – Inserções Atividades

Artigo 18º – Só poderão participar das Assembleias Gerais os acionistas cujas ações estiverem inscritas em seu nome no livro próprio, vedada qualquer transferência de ações durante os cinco dias que antecederem a reunião.

CAPITULO VI

DO EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Artigo 19º – O exercício social coincide com o ano civil, devendo, em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, ser levantado o balanço patrimonial, com observância das disposições legais e normas técnicas, podendo, a critério da Diretoria, serem levantados balanços periódicos.

Artigo 20º – Do lucro líquido do exercício, apurado em conformidade com o art. 191, da Lei Federal 6.404/1976, terá a seguinte destinação:

- a) 25% (vinte e cinco por cento) como dividendo mínimo aos acionistas;
- b) 5% (cinco por cento) ao fundo de reserva legal, até que o mesmo atinja 20% (vinte por cento) do capital social;
- c) O restante, de acordo com o que dispuser a Assembleia Geral.

Artigo 21º – A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, competindo a Assembleia Geral estabelecer a forma de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que deverão funcionar em período de liquidação.

ENCERRAMENTO:

Não havendo nenhum acionista se manifestado sobre outros assuntos gerais de interesse da Sociedade, e nada mais havendo a tratar, e como ninguém quisesse fazer uso da palavra, o Sr. Presidente declarou suspensa a presente Assembleia, interrompendo-a tão somente para a lavratura da mesma, que foi lida e aprovada sem qualquer restrição e assinada por todos os presentes.

Os acionistas assinam o presente instrumento em única via, obrigando-se por si, bem como por seus herdeiros e sucessores a cumprir fielmente todas as disposições nele contidas.

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Vipau Importação e Exportação S/A,
realizada em 15/05/2023 - Alteração do Estatuto Social – Inserções Atividades**

AROLDO TEODORO CAMPOS ROGÉRIA PASSOS CAMPOS

(Presidente)

(Secretária)

VPG PARTICIPAÇÕES LTDA.

Aroldo Teodoro Campos

Administrador

ARTECA VITÓRIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

Cicero Teodoro Guimarães

Procurador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VIPAU IMPORTACAO E EXPORTACAO S/A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
40796272620	
56700873649	
58924000691	